



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 134/2026, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

*Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidor público municipal, e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARANHOS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 49 da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Exonerar, a pedido, a servidora público municipal MARCIA ALONSO BRITES, ocupante do cargo de provimento efetivo de TRABALHADOR BRACAL – Nível I, Classe "B", matrícula nº 50751-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC).

**Artigo 2º** – Em decorrência do disposto no artigo anterior, declara-se a vacância do cargo ocupado, no quadro permanente de servidores da Prefeitura Municipal de Paranhos.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**

**REGISTRE-SE,**

**CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal,  
22 de abril de dois mil e vinte e seis.

  
HELIO MAR KLABUNDE  
Prefeito Municipal

**Município de Paranhos**

**PORTARIA Nº 134/2026, DE 22 DE ABRIL DE 2026.**

*Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidor público municipal, e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARANHOS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 49 da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Exonerar, a pedido, a servidora público municipal MARCIA ALONSO BRITES, ocupante do cargo de provimento efetivo de TRABALHADOR BRACAL - Nível I, Classe "B", matrícula nº 50751-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC).

**Artigo 2º** - Em decorrência do disposto no artigo anterior, declara-se a vacância do cargo ocupado, no quadro permanente de servidores da Prefeitura Municipal de Paranhos.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**

**REGISTRE-SE,**

**CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal,

22 de abril de dois mil e vinte e seis.

HELIOMAR KLABUNDE

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rudiney Salapata